



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO,
INFORMÁTICA E INOVAÇÃO.**

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 43/2015
AUTOR: DEPUTADO LUIZ CASTRO
RELATOR: DEPUTADO BI GARCIA

DISPÕE sobre a inclusão de informações educativas na programação da TV e Rádio Assembleia sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia, na forma que especifica e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

O autor da Propositura, no dia 11 de novembro de 2015, formalizou junto à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Projeto de Resolução Legislativa, que "torna obrigatória inclusão de informações educativas na programação da TV e Rádio Assembleia do Estado do Amazonas, sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia, na forma da Lei". De pronto, a Mesa acolheu e designou para relatar o Projeto o Deputado Sabá Reis, 1º Secretário da Mesa Diretora, que verificou a legalidade da Matéria amparado no artigo 87, inciso I, do Regimento Interno da Casa, manifestando-se favorável em Parecer datado do dia 05 de abril de 2016. Em assim sendo, o Deputado Belarmino Lins, Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, incluiu em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2015, não recebendo emendas. Desta feita, o Projeto de Resolução Legislativa Nº. 43/2015 foi encaminhado às Comissões Permanentes afins- Constituição, Justiça e Redação; Finanças Públicas; Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação; e Jovens, Crianças e Adolescentes. Com a mesma determinação, o Presidente da ALE/AM, Deputado Josué Neto, em reunião, no dia 11 de maio de



2016, decidiu acolher o Parecer Favorável do Relator Deputado Sabá Reis encaminhando o Projeto à Diretoria Geral para devidas providências, sendo de imediato despachado à Diretoria de Apoio Legislativo para o cumprimento regimental que requer. Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a Matéria mereceu voto de aprovação seguido de Parecer Favorável. Da Comissão de Finanças Públicas, a Propositura foi votada "Favoravelmente a Aprovação". Pelo presente, no dia 16 de novembro de 2016, a Secretaria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação assinou protocolo recepcionando o Projeto em Pauta, que por sua importância e, em razão da fluidez do tempo legislativo, o Presidente desta Comissão, Deputado Bi Garcia resolveu avocar para si a Relatoria da Matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A iniciativa do Deputado Luiz Castro registrada no ementário supracitado agrega valor humanitário, educativo e socialmente responsável referente à "inclusão de informações educativas na programação da TV e Rádio Assembleia do Estado do Amazonas, sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia na forma da Lei". O valor político e o ganho social fazem com que o Projeto de Resolução Legislativa Nº. 43/2015 merecesse desde o início toda atenção da nossa Mesa Diretora quanto aos tramites legais como também relativo à instrução processual para oferecer as mediações necessárias como conexões de um processo em rede a sustentar Comunicação como instrumento de formação social, moral e política a cimentar as relações simples e complexas a partir da família com ressonância nas comunidades e demais sociedades, em respeito a afirmação dos Direitos Sociais, principalmente da Criança e do jovem Adolescente. Demais, assim como a propriedade privada traz em si o seu valor social a exigir dos seus mandatários responsabilidade e compromisso nos termos da Lei, os Meios de Comunicação Social também por força legal devem ser instrumento de informação de forma responsável e solidária promovendo a cultura, o saber, a ciência de modo interativo com as políticas públicas de saúde, educação, segurança, entre outros, com propósito de assegurar a integridade física, psíquica e moral das pessoas, sobretudo, aqueles que se encontram em situação de crise social. Nesta circunstância, a comunicação além de informar e noticiar também mobiliza os atores sociais a participarem da Luta pelo Direito como expressão da cidadania e reconhecimento da nossa soberania popular.

III – DO VOTO:

Posto isto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução Legislativa Nº. 43/2015, votando FAVORÁVEL a matéria.

S. R. DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO, em 24 de novembro de 2016.




Deputado FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Relator